



## Da Liberdade de Imprensa ao Compromisso Ético<sup>1</sup>

Renato LUZ<sup>2</sup>  
Jamile TEIXEIRA<sup>3</sup>  
Sérgio MATTOS<sup>4</sup>

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Cachoeira, BA

### Resumo:

Este artigo analisa a forma que os meios de comunicação de massa estão tratando os valores éticos para compor suas reportagens, mencionando polêmicas do jornalismo nacional, como as coberturas do caso Eloá, da família Nardoni, da escola de Base, entre outros. A análise se constituiu a partir da leitura da legislação da comunicação social, do código de ética dos jornalistas, e de outras fontes decorrentes da discussão das questões éticas no exercício profissional do Jornalismo. A atividade jornalística pressupõe o conhecimento de ideias como a liberdade de imprensa e o direito a informação para que o jornalista atue com responsabilidade social junto a sociedade, esse papel é reforçado por sua habilidade em formar opinião, sendo um dos principais agentes da construção da opinião pública na contemporaneidade.

**Palavras-chave:** Direito a informação; Ética; jornalismo; liberdade de imprensa.

### Introdução

A palavra ética é originária do grego *ethos* que significa costumes, usos e costumes de um grupo, ou de uma sociedade. Segundo filósofos como Aristóteles, – considerado o pai da Ética – a ética do grupo seria também a ética dos indivíduos. O grupo tenta impor os seus costumes ao indivíduo, ou seja: a sociedade dita as normas de conduta, com critérios e princípios que buscam diferenciar o bem do mal: o que é justo, do injusto, apartando a virtude do vício. Neste sentido, a ética é a moral e todos os seus valores.

---

<sup>1</sup>Trabalho apresentado ao Intercom Junior, na Divisão Temática 1 – Jornalismo, do XII Congresso de Ciências da Comunicação na região Nordeste realizado de 10 a 12 de Junho de 2010.

<sup>2</sup> Discente do curso de Jornalismo da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), integrante da linha Cultura Mídia e Política, do Grupo de pesquisa Cultura Memória e Política, registrado no CNPq (CAHL/UFRB). Membro de programa de permanência da instituição. [renatosnick@yahoo.com.br](mailto:renatosnick@yahoo.com.br)

<sup>3</sup> Discente do curso de Jornalismo da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB). [jamileteixeira@gmail.com](mailto:jamileteixeira@gmail.com)

<sup>4</sup> Orientador do trabalho. Professor do Curso de Jornalismo da UFRB. e-mail: [sasmattos@atgmail.com](mailto:sasmattos@atgmail.com)



As questões éticas sempre foram discutidas pelos indivíduos ao longo dos séculos. Os filósofos do mundo ocidental, desde os pré-socráticos, no século VI a.C preocuparam-se bastante com os dilemas éticos. Após a morte de Aristóteles, nasceu Zenon, fundador da corrente do estoicismo<sup>5</sup>. Segundo contam historiadores, Zenon foi mais radical: reduziu toda a filosofia à ética<sup>6</sup> (GIANUCA, 2008).

### **A ética jornalística a partir de uma percepção relacional**

Os meios de comunicação de massa só existem através da sua realização em sociedade. É necessário compreender que a construção dos processos simbólicos desencadeados pela atuação desses meios, no cenário social, terá reflexos diretos nos indivíduos que compartilham desse mesmo ambiente. Essa afirmação pode parecer evidente, mas a abrangência da sua discussão revela uma complexidade constitutiva que é fundamental para a compreensão de uma realidade social que passou por profundas rupturas proporcionadas principalmente pela formação e desenvolvimento da sociedade capitalista.

A presença ubíqua dos meios de comunicação na sociedade amplia os desafios e reforça cada vez mais o compromisso ético dos profissionais que trabalham nesses meios e que têm a informação como o principal expoente do seu trabalho. Ao expor alguns pontos que tornam a prática jornalística um constante campo de tensões é adequado validar neste instante que o exercício da função é fundamentado em várias responsabilidades que devem ser tomadas como parâmetros profissionais. O fazer jornalístico, assim como qualquer outra profissão, tem princípios éticos que norteiam a atividade e que devem ser levados em conta quando é produzido o material que será divulgado. Para Juarez Bahia (1990), responsabilidades como independência, objetividade e imparcialidade são excepcionais para o exercício da profissão, mas ainda são consideradas utópicas, ou seja, algo desejável, mas impossível de ocorrer.

A partir da relação de determinadas condições de produção com os processos de produção do discurso jornalístico é possível identificar essa construção como uma prática social determinada pelo contexto sócio-histórico. Por isso é necessário

---

<sup>5</sup> O **estoicismo** é uma doutrina filosófica fundada por Zenão de Cítio, que afirma que todo o universo é corpóreo e governado por um Logos divino (noção que os estóicos tomam de Heráclito e desenvolvem). A alma está identificada com este princípio divino, como parte de um todo ao qual pertence. Estelógos (ou razão universal) ordena todas as coisas: tudo surge a partir dele e de acordo com ele, graças a ele o mundo é um kosmos (termo que em grego significa "harmonia").

<sup>6</sup> Disponível em <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/artigos.asp?cod=377JDB009>



compreender que as práticas jornalísticas atuam num espaço de tensões que se modifica e está impregnado de opiniões, conceitos e representações que por sua vez, proporcionam o ingresso nas relações de poder e implicam em escolhas e olhares diferenciados. O discurso jornalístico é um espaço que possibilita interpretações e, sendo assim, não age tendo como princípio a neutralidade no significado da linguagem jornalística.

Para Sérgio Mattos (2001), os noticiários produzidos pela mídia brasileira se aproximam da superficialidade e estão mais preocupados com os índices de audiência do que com a função de informar e orientar o receptor. Mas, o autor também destaca que uma das grandes problemáticas relacionadas ao processo de produção da informação diz respeito ao alinhamento político-editorial dos meios de comunicação, principalmente representado pelo papel do editor. Essa relação é uma das implicações que interferem no papel do jornalista que é de ser fiel aos fatos.

Como sua própria pergunta classifica, a imparcialidade é um mito. Entretanto compete ao jornalista atuar dentro da ética, procurando sempre dar os diversos lados da questão, fornecendo ao leitor todas as informações necessárias para que ele mesmo possa decidir que versão apoiar. Isto não significa que o jornalismo não deva opinar. Pelo contrário: compete também ao jornalista argumentar, apresentando todas as versões, a fim de fundamentar inclusive a sua própria opinião a favor ou contra determinado fato. Para tanto, ele tem que executar bem a tarefa de levantamento de todos os dados para que seu trabalho não venha a ser identificado com uma investigação mal feita (MATTOS, 2001, p.25).

A volatilidade e velocidade na transmissão das informações já são questões previsíveis no processo de construção da notícia. Para Mattos, o editor exerce um papel fundamental no processo de seleção daquilo que deve ser publicado, principalmente porque os critérios de utilização dos espaços de divulgação são estabelecidos a partir das interpretações sociais daquele que é responsável pela edição.

Portanto, a intervenção da mídia no processo de reconstrução da realidade social não acontece de forma transparente, perceptível aos olhos de um observador que não possui um conhecimento mais aprofundado sobre o assunto. É um processo erigido e sustentado por tensões que proporcionam amplos desdobramentos no curso da vida social.



O que está sendo questionado hoje não é mais a censura, a influência, mas sim os critérios de utilização dos espaços na mídia, o filtro que é exercido pelos jornalistas. Então, não adianta defendermos uma série de coisas se não reformulamos o filtro. O que se precisa reformular são os critérios de edição. Um editor hoje tem uma responsabilidade muito grande: ele é responsável pelo que faz, é responsável pela seleção, ele é responsável por tudo. O que for publicado hoje é o que o editor escolheu, é escolha pessoal do editor (MATTOS, 2001, p.71).

O dilema que se estabelece no campo das construções simbólicas em torno daquilo que deve ser considerado como a ética jornalística pode ser compreendida a partir de uma perspectiva de análise, em que a ética de foro individual (de convicção) e a ética profissional (de responsabilidade) não são termos absolutamente opostos, mas sim elementos complementares que devem concorrer para formar o homem autêntico. Esse é o debate posto no exercício do jornalismo. Como lidar com a tensão entre aquilo que faz parte do íntimo ético do jornalista e aquilo que é posto pelo código de ética da profissão, como sendo o direcionamento ideal a ser seguido pelo profissional.

Essa reflexão ética é fundamental no processo de construção da notícia porque coloca em discussão a relação do jornalista com o outro, com aquele que é recepção e dialoga com a emissão. Neste sentido, fica claro que a ética individual reflete naquilo que será divulgado, sendo importante dedicar um olhar específico para esta questão com o objetivo de perceber até que ponto uma notícia pode influenciar nas transformações sociais e quais cuidados os profissionais devem ter ao tratar a informação.

Ao informar, a imprensa mantém o cidadão consciente do que está acontecendo no meio social mais próximo e sobre o que acontece fora dele, em nível municipal, estadual, nacional e internacional. De alguma forma estas informações podem contribuir para o seu bem estar e desenvolvimento, como também pode alertá-lo no sentido de que tome providências para enfrentar mudanças, decididas por terceiros, que possam trazer ameaças ou modificar sua vida (MATTOS, 2001, p.122).

Numa tentativa de definir o que é notícia, Nilson Lage (2001) argumenta que a construção do que é divulgado se dá a partir um fato mais importante que serve de referência para o relato dos demais fatos e, que esse fato mais importante, se constitui de dois componentes básicos: o lógico e o ideológico. O primeiro se caracteriza por um saber submetido aos conceitos das teorias comunicativas. Já o segundo está relacionado aos critérios de valores que podem mudar com o tempo.



Ao colocar o processo de construção da notícia em discussão, Nilson Lage faz uma interlocução com o compromisso fundamental do jornalista, apresentado no artigo quarto do Código de Ética dos Jornalistas, que diz respeito à exposição da verdade no relato dos fatos. A sua posição argumentativa também coaduna com a de Sérgio Mattos, ou seja, não há imparcialidade na construção da notícia, a imparcialidade é um mito. Mas, é importante perceber que sempre haverá essa tensão do jornalista com a notícia. A clareza do que deve ser divulgado e o ponto de vista a ser abordado na notícia não fugirão das percepções e convicções individuais de cada profissional. Pelo contrário, elas são constitutivas do fazer jornalístico e o que os autores propõem é a necessidade de saber lidar com essas questões. Para Mattos, as faculdades de comunicação têm um papel importante nesse debate, principalmente na formação do profissional, porque é o espaço de discussão em que o estudante de jornalismo terá o seu primeiro contato com situações antiéticas que poderá encontrar no seu futuro local de trabalho.

Então o que se espera hoje que as escolas de comunicação façam é formar cada vez mais profissionais éticos, profissionais com senso e com capacidade de questionar os fatos com segurança. Isso é importante. O jornalista tem que saber questionar. Ele tem que duvidar. Ele tem que buscar a verdade. Ele não pode aceitar aquela primeira versão. Muitas vezes, entretanto, o jornalista é ingênuo e se deixa envolver por políticos, ou outras personalidades brilhantes da comunidade, deixando de divulgar certos fatos devido aos laços de amizade desenvolvidos com aquelas fontes (MATTOS, 2001, p.155).

Para Luciene Tófoli, a verdade também é o princípio constitutivo dos demais elementos fundamentais para o exercício de um jornalismo ético, comprometido com a exposição daquilo que realmente aconteceu e com a apuração dos fatos a partir da visão dos diversos agentes envolvidos. O distanciamento da verdade é um mergulho num poço escuro, onde não é possível visualizar, de acordo com os fatos verídicos, o que está acontecendo ao redor.

Pois depreende-se que da verdade derivem outros elementos essenciais à prática profissional contemplados pelo Código de Ética como a objetividade, a clareza, a liberdade de expressão, a informação precisa e correta, o acesso à informação pública, a real ocorrência dos fatos, o interesse social e coletivo, a obrigação social, a oposição ao arbítrio, ao autoritarismo e à opressão, o combate a todas as formas de corrupção, a manifestação de opiniões divergentes (TÓFOLI, 2008, p.25).

Mattos acredita que a fidelidade aos fatos e o compromisso com a verdade não isenta o jornalista da possibilidade de emitir opinião. A posição do jornalista sobre



determinado assunto pode contribuir para o desenvolvimento e bem estar da sociedade, além de fortalecer o papel da imprensa no processo de transformação social, mobilização popular e mudanças de hábitos.

Entre as responsabilidades do jornalista está a de ser fiel aos fatos, transmitindo com acuidade o que viu, experimentou, sentiu ou ouviu. Compete também à imprensa, de posse de certas informações, emitir opinião, dando o seu apoio a toda e qualquer iniciativa que contribua para o desenvolvimento e bem estar da comunidade, ou condenando toda e qualquer atitude assumida por pessoas – individualmente ou em grupos – ou por instituições – públicas ou privadas -, que de alguma forma venha a prejudicar o exercício de direitos do cidadão (MATTOS, 2001, p.123).

Na verdade, a seleção do melhor caminho a ser seguido na abordagem opinativa é instituído a partir de como o profissional lida com a relação entre a ética de convicção e a ética de responsabilidade. Como foi dito anteriormente, essa tensão é constitutiva do processo de construção da notícia porque relaciona o privado com o público, os valores individuais com os valores coletivos.

Esse dilema jornalístico toma uma proporção ainda maior quando analisamos a potencialidade dos meios de comunicação de massa. Além da televisão, do rádio e do jornal impresso, a internet vem se tornando um importante veículo na transmissão das mensagens e cada vez mais consegue alcançar um número maior de pessoas.

Observe-se que nós estamos usando veículos poderosíssimos a ponto de sermos considerados como o quarto poder. Há quem afirme que a gente, a imprensa, pode manipular opiniões, pode mudar ou direcionar informações, que a gente pode destruir uma pessoa da noite para o dia, como também podemos transformar uma pessoa do nada em uma pessoa de grande prestígio social, cultural ou artístico, por exemplo (MATTOS, 2001, p.141).

É de fundamental importância termos a real dimensão do poder da imprensa e da responsabilidade social dos jornalistas. A construção da notícia a partir do respeito e da percepção do outro satisfaz o princípio do reconhecimento da recepção. Reconhecer o destinatário da informação é um passo importante na tentativa de privilegiar a necessidade de se transmitir uma informação verdadeira e que vai ser avaliada pelos receptores. Para Eugênio Bucci:

A razão de ser do repórter, de um editor ou de um repórter fotográfico não é a empresa que lhe paga o salário, mas a existência do direito à informação, o qual pertence ao cidadão. Este é o destinatário do trabalho jornalístico e, no final da linha, quem paga a conta é ele: é ele



quem compra o jornal ou a revista e é ele que os anunciantes querem conquistar quando investem altas somas em publicidade (BUCCI, 2000, p.64).

### **A comunicação como “Direito Humano”**

A discussão sobre ética no jornalismo perpassa, no entanto pela observação da Constituição Federal, mas precisamente pelo artigo 5º em alguns incisos, que se referem à liberdade de pensamento e conseqüentemente de imprensa.

**IV-** É livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;  
**V-** É assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem; [...]  
**IX-** É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;  
**X -** São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurando o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação [...] (COSTELLA, 2008, p.46).

Nesses pontos se encontram o fundamento do direito à comunicação e informação, consagrado como um direito humano. Contudo, no inciso X fica claro que embora não haja impedimentos legais no que se refere à censura ou licença para esse tipo de produção, o trabalho jornalístico está condicionado ao tratamento com a fonte de forma coesa, respeitado a intimidade dos indivíduos, inclusive daquelas que são “pessoas públicas”. É perceptível que nesse ponto há uma grande irregularidade da grande imprensa, no sentido que cotidianamente há infração. O inciso a seguir é também de grande importância para a atividade jornalística, visto que garante constitucionalmente o sigilo da fonte ao jornalista:

“**XIV-** É assegurado a todos o acesso a informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional [...]” (COSTELLA, 2008, p.48 ).

Durante a I Conferência de Comunicação do Brasil, realizada em 2009, os delegados representantes da sociedade civil inflamaram o discurso, entendendo que a liberdade de imprensa vem se transformando em liberdade da empresa de comunicação em tratar a cobertura de um fato como bem entender. Compreende-se então, que a liberdade de expressão do pensamento, em resumo, é uma liberdade de quem emite informação. O inciso XIV garante, a cada um e a todos nós, o direito de receber a informação, o direito de ser informado, trata-se, portanto, de um direito coletivo, todos os membros da sociedade podem reivindicá-lo (COSTELLA, 2008).



É possível deduzir então, que também é um direito do cidadão ser informado qualitativamente sem que haja agressão à imagem das pessoas, garantindo o direito de resposta dos mencionados nas reportagens e sem fazer pré-julgamentos, o que a nosso entender, consiste num dos agravos mais impertinentes da atividade jornalística.

A contextualização dos artigos referentes à liberdade de pensamento e consequentemente de expressão da nossa constituição vigente é de grande importância para entender o papel de responsabilidade social dos meios de comunicação, suas obrigações, e em especial o tratamento com as fontes e também daqueles que protagonizam as espetacularizações noticiosas dos meios de comunicação, em especial as emissoras de TV, que nesse caso, são regidas por leis estabelecidas a partir do princípio de concessão pública de radiodifusão.

No entanto, há várias reivindicações no que se refere aos critérios de renovação dessas concessões, principalmente no que tange a observação do caráter educativo das produções. A partir daí, surge a questão do por que os valores éticos da política editorial de cada emissora que não são colocados em prática, não são utilizados como critério para essa pseudo-avaliação das concessões? É justamente na TV que se encontram as maiores polêmicas éticas do jornalismo brasileiro, ao exemplo do caso da escola de base, e mais recentemente do caso da família Nardoni, e em especial a cobertura do assassinato da jovem Eloá, em que o sequestrador deu entrevista ao vivo à apresentadora Sonia Abrão da Rede TV, inviabilizando as negociações da equipe da polícia com o sequestrador via celular.

Sobre o caso da escola de base, Rogério Christofoletti, no livro *Ética no Jornalismo*, questiona o despreparo do jornalista para lidar com as fontes, muitas vezes tornando a fala da fonte oficial como verdades universais em detrimento daquelas que são acusadas por tal fonte.

A vaidade de um policial, a pressa e despreparo dos jornalistas e o corre-corre dos veículos de comunicação, todos esses fatores se somaram para compor um cenário de tragédia para as pessoas acusadas de um crime que sequer aconteceu. Os exames da perícia não encontraram vestígios de violência sexual nos alunos da Escola Base. As suspeitas das mães de que havia algo errado desmancharam-se no ar. Mas o grande carnaval já estava montado e os pré-julgamentos já tinham produzidos culpados. (...) A ética pode não ser concreta, mas as conseqüências de uma decisão repercutem no plano material. E, dependendo da dimensão do erro, o resultado pode ser fatal. No episódio, a precipitação dos meios de comunicação provocou a





desgraça dos envolvidos no escândalo. Provocou também um tipo de morte: a social. (CHRISTOFOLETTI, 2008, p. 19)

Já na cobertura do sequestro seguido de morte da jovem Eloá, a grande mídia pode ter contribuído também para sua morte, só que desta vez a morte real. Para estudiosos do jornalismo policial, não há dúvidas que a intromissão direta e em tempo real dos *mass media* afetaram tragicamente o psicológico do sequestrador.

O desfecho só foi possível pela ação direta da cobertura ao vivo da TV sobre o seqüestrador, pela sua capacidade em entronizá-lo como uma rápida celebridade midiática (não mais efêmera do que qualquer outra), de transtorná-lo, de amplificar uma ação criminosa pueril e deixar o seqüestrador sem opções. Tudo, enfim, o que já é conhecido por quem acompanhou o caso. Não há dúvida possível sobre quem de fato matou a jovem de 15 anos. Para a mídia que matou a jovem não há punição e muito menos remorso. Já na manhã seguinte, as emissoras disputavam o privilégio de falar com a nova advogada do seqüestrador, uma pobre senhora já àquela altura deslumbrada com os holofotes, isca viva de repórteres e "âncoras" à espera da carniça (HOINEFF, 2008).

É importante frisar que nesse caso, há um desrespeito também ao código de ética da Federação Nacional dos Jornalistas, a FENAJ. Em nome de um suposto interesse público da população, a grande mídia agendou o drama, transformando-o numa novela diária com poucos precedentes na história da imprensa nacional, haja vista que houve um excesso de exposição das menores, Eloá e Nayara, a primeira pagou com a vida, a segunda teve sua imagem explorada violentamente mesmo após o trágico desfecho.

O artigo 7º, inciso IV, do Código de Ética dos Jornalistas, diz o seguinte:

O jornalista não pode:

**IV** – expor pessoas ameaçadas, exploradas ou sob risco de vida, sendo vedada a sua identificação, mesmo que parcial, pela voz, traços físicos, indicação de locais de trabalho ou residência, ou quaisquer outros sinais (FENAJ, 2007, p.2).

Já no artigo 11º, no inciso II, reforça a tese de compromisso ético e social do jornalista, dizendo que o jornalista não pode divulgar informações de caráter mórbido, sensacionalista ou contrário aos valores humanos, especialmente em cobertura de crimes e acidentes [...] (FENAJ, 2007).

Sobre este último inciso é importante destacar essa relação do jornalismo com os valores humanos, exatamente pelo seu papel de defensor do interesse público, já que a



atividade jornalística, ou mais precisamente, a liberdade de imprensa se consiste como uma das pedras fundamentais da democracia moderna, em nosso caso, o modelo representativo. Bem, como o jornalista pode formar opinião de maneira independente e defender o interesse público se no Brasil os meios de comunicação são atrelados ao poder econômico, e mais especificamente ligados a grupos religiosos e políticos de forma bastante concentrada? É exatamente por isso que vem crescendo o apelo de diversos organismos da sociedade civil para a construção de uma verdadeira TV Pública no nosso país, a TV Brasil que seria gerenciada a partir de conselheiros indicados por diversas entidades da sociedade civil e de organismo do Estado, na qual estivessem representadas os interesses GLBTTT, dos negros e indígenas, das comunidades ribeirinhas, da juventude entre tantos outros.

Dois casos recentes nos chamaram atenção de forma especial, o primeiro consiste no desapareço aos critérios de noticiabilidade, em situações que o veículo de imprensa deixa de cobrir matéria de interesse público da população. O jornalista Ricardo Noblat, em seu *blog*, fez uma análise sucinta da (não) cobertura dos escândalos de corrupção pelo correio brasileiro (DF) através da capa do jornal do dia 18 de janeiro.



Quero dizer: onde está a notícia mais importante para os leitores de Brasília interessados na crise política que envolve o governador José



Roberto Arruda, seu vice Paulo Octavio, o Poder Legislativo, o Ministério Público local e, de quebra, alguns dos mais poderosos empresários da cidade? A notícia mais importante de ontem foi o afastamento da presidência da Câmara Legislativa do deputado do dinheiro nas meias Leonardo Prudente, decretado pela Justiça. Tente encontrá-la na capa da edição de hoje do jornal que mais vende no Distrito Federal. É no que dá uma imprensa vassala do poder - seja ele qual for (BLOG DO NOBLAT, 2009).

Neste caso, há um questionamento dos princípios do jornalismo, que é o direito do cidadão de ser informado sobre os temas que regem o interesse público, corrupção é certamente um deles. Não é nem um pouco inteligível que nas manchetes do jornal mais vendido do Distrito Federal, não se encontre sequer uma chamada do fato citado acima. O Correio Braziliense desprezou o interesse local pelo tema em detrimento de fatos do exterior ou mesmo da região que se revelam a partir dos critérios de noticiabilidade como assuntos de menor importância.

Outro caso que gerou bastante polêmica é o ataque que o âncora do Jornal da Band, o jornalista Boris Casoy, fez aos garis sem saber que seu áudio ainda estava no ar.

No dia 31 de dezembro, no intervalo do Jornal da Band, após a veiculação de uma manifestação de garis desejando feliz ano novo, Casoy declarou, sem saber que seu microfone estava aberto, "que merda, dois lixeiros desejando felicidades do alto das suas vassouras. Dois lixeiros. O mais baixo da escala de trabalho" (FENAJ, 2009).

No dia seguinte, o jornalista Boris Casoy pediu desculpas logo no início do programa:

“Ontem durante o programa eu disse uma frase infeliz que ofendeu os garis. Peço profundas desculpas aos garis e a todos os telespectadores”, afirmou Boris Casoy em um breve comentário (FENAJ, 2009).

A Rede Bandeirantes de Televisão não puniu o jornalista, que foi processado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana de São Paulo (Siemaco), que também entregou na emissora uma manifestação de repúdio a Boris Casoy, rejeitando o pedido de desculpa do apresentador. Para a entidade, ao manifestar o que pensa, Casoy reforçou o preconceito existente na sociedade contra os trabalhadores de serviços de limpeza.

São casos lamentáveis como este que vem servindo para danificar a imagem da atividade profissional do jornalismo, constantemente atacada por uma suposta “ausência



de conhecimento verdade” como pretexto para a abolição da obrigatoriedade do diploma de jornalista.

É importante notar que a Constituição Federal, é muito clara nos critérios éticos e de responsabilidade dos meios de comunicação, como também critérios de renovação das concessões públicas de radiodifusão. Agentes do governo acreditam seria necessário constituir o Conselho Nacional de Comunicação, para avaliar supostos desvios éticos dos profissionais, mas para a ABERT (Associação Brasileira das Empresas de Rádio e Televisão) isso significaria um atentado à liberdade de imprensa.

A ética do jornalismo é antes de tudo a relação entre a ética de convicção e a de responsabilidade. Não há como fazer um jornalismo comprometido com a verdade e com as demandas sociais sem relacionar esses dois campos em que a ética é protagonista. Há que se ressaltar também a contribuição das faculdades de comunicação no processo de construção de um profissional que esteja preparado para atuar e enfrentar os desafios éticos que serão postos no decorrer da sua carreira cotidianamente.

## Referências

BAHIA, Juarez. **Jornal, história e técnica: as técnicas do jornalismo**. 4 ed. São Paulo: Ática, 1990.

BOURDIEU, Pierre. **Sobre a televisão**. Tradução: Maria Lúcia Machado. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.

BUCCI, Eugênio. **Sobre ética e imprensa**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

CHRISTOFOLETTI, Rogério. **Ética no Jornalismo**. São Paulo: Editora Contexto, 2008.

COSTELLA, Antonio P. **Legislação da Comunicação Social**. São Paulo: Editora Mantiqueira, 2008.

FENAJ, acessado em 19 de janeiro de 2010. Disponível em: [http://www.fenaj.org.br/](http://www.fenaj.org.br/http://www.fenaj.org.br/federacao/cometica/codigo_de_etica_dos_jornalistas_brasileiros.pdf)  
[http://www.fenaj.org.br/federacao/cometica/codigo\\_de\\_etica\\_dos\\_jornalistas\\_brasileiros.pdf](http://www.fenaj.org.br/federacao/cometica/codigo_de_etica_dos_jornalistas_brasileiros.pdf)  
<http://www.fenaj.org.br/materia.php?id=2942>

MATTOS, Sérgio. **A imparcialidade é mito**. Lauro de Freitas: Unibahia, 2001.



NOBLAT, Ricardo. <http://oglobo.globo.com/pais/noblat/>

OBSERVATORIO DA IMPRENSA, acessado em 19 de janeiro de 2010. Disponível em:  
<http://www.observatoriodaimprensa.com.br/artigos.asp?cod=377JDB009>

TÓFOLI, Luciene. **Ética no Jornalismo**. Petrópolis: Vozes, 2008.

WEBER, Max. **Ciência e Política: duas vocações**. 12 ed. São Paulo: Cutrix, 2004.